



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 102/23, de autoria do Vereador Marcio de Alvarenga Oliveira .

LEI Nº 2.485 DE 09 DE MAIO DE 2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICIPIO DE PARATY, O DIA
DO CARPINTEIRO**

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia do Carpinteiro”.

Art. 2º - Fica estabelecido por meio desta que o Dia do Carpinteiro será comemorado no dia 19 de março.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 09 de maio de 2024

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Câmara